

### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização   | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|---|------------------|---------------------|---|
| Intervenção Ambiental SEM AAF                 | 12010000114/19   | 14/02/2019 09:14:57 | NUCLEO SÃO FRANCISCO                        |

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|  |                              |                     |
|--|------------------------------|---------------------|
| 2.1 Nome: 00309789-6 / JAIME GONÇALVES, DA SILVA | 2.2 CPF/CNPJ: 966.263.806-72 |                     |
| 2.3 Endereço: RUA BRASILIA, 32 CASA              | 2.4 Bairro: CENTRO           |                     |
| 2.5 Município: JAPONVAR                          | 2.6 UF: MG                   | 2.7 CEP: 39.335-000 |
| 2.8 Telefone(s):                                 | 2.9 E-mail:                  |                     |

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|   |                              |                     |
|---|------------------------------|---------------------|
| 3.1 Nome: 00309789-6 / JAIME GONÇALVES DA SILVA | 3.2 CPF/CNPJ: 966.263.806-72 |                     |
| 3.3 Endereço: RUA BRASILIA, 32 CASA             | 3.4 Bairro: CENTRO           |                     |
| 3.5 Município: JAPONVAR                         | 3.6 UF: MG                   | 3.7 CEP: 39.335-000 |
| 3.8 Telefone(s):                                | 3.9 E-mail:                  |                     |

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

|   |                              |               |                        |
|---|------------------------------|---------------|------------------------|
| Denominação: Fazenda Mangai                           | 4.2 Área Total (ha): 20,2000 |               |                        |
| 4.3 Município/Distrito: JAPONVAR/Zona Rural           | 4.4 INCRA (CCIR):            |               |                        |
| 4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: P 6235 | Livro: 16-B                  | Folha: 103    | Comarca: MONTES CLAROS |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM)                            | X(6): 581.944                | Datum: SAD-69 |                        |
|   | Y(7): 8.229.919              | Fuso: 23L     |                        |

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

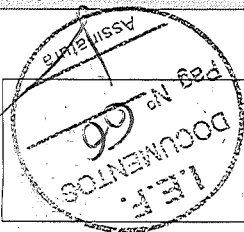
|   |
|---|
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco   |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)   |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11). |
| 5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).   |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 47,85% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.  |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)  |

| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | Área (ha)      |
|---|----------------|
| cerrado   | 20,2000        |
| <b>Total</b>  | <b>20,2000</b> |
| 5.8 Uso do solo do imóvel                                     | Área (ha)      |
| Pecuária  | 9,3000         |
| <b>Total</b>  | <b>9,3000</b>  |

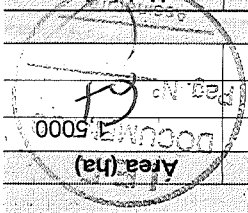


ANEXO III DO PARECER ÚNICO

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO  |                              |   |   |
|---|------------------------------|---|---|
| Unidade do SISEMA responsável pelo processo   | Data Formalização            | Num. do Processo                                      | Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental |
| NUCLEO SÃO FRANCISCO  | 14/02/2019 09:14:57          | 12010000114/19  | Intervenção Ambiental SEM AAF                 |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL  |                              |   |   |
| 2.1 Nome: 00309789-6 / JAIME GONÇALVES DA SILVA   | 2.2 CPF/CNPJ: 966.263.806-72 | 2.3 Endereço: RUA BRASÍLIA, 32 CASA                   | 2.4 Bairro: CENTRO                            |
| 2.5 Município: JAPONVAR   | 2.6 UF: MG                   | 2.7 CEP: 39.335-000                                   | 2.8 Telefone(s):                              |
| 2.9 E-mail:   |                              | 2.8 Telefone(s):                                      |   |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL  |                              |   |   |
| 3.1 Nome: 00309789-6 / JAIME GONÇALVES DA SILVA   | 3.2 CPF/CNPJ: 966.263.806-72 | 3.3 Endereço: RUA BRASÍLIA, 32 CASA                   | 3.4 Bairro: CENTRO                            |
| 3.5 Município: JAPONVAR   | 3.6 UF: MG                   | 3.7 CEP: 39.335-000                                   | 3.8 Telefone(s):                              |
| 3.9 E-mail:   |                              | 3.8 Telefone(s):                                      |   |
| 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL  |                              |   |   |
| Denominação: Fazenda Mangai   |                              |   |   |
| 4.2 Área Total (ha): 20,2000  |                              | 4.3 Município/Distrito: JAPONVAR/Zona Rural           |   |
| 4.4 IN CRA (CCIR):  |                              | 4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: P 6235 |   |
| Livro: 16-B   |                              | Folha: 103  |   |
| Comarca: MONTES CLAROS  |                              | 4.6 Coordenada Plana (UTM)                            |   |
| Datum: SAD-69   |                              | X(6): 581,944   |   |
| Fuso: 23L   |                              | Y(7): 8.229.919                                       |   |
| 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL   |                              |   |   |
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco   |                              |   |   |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel esta ( ) não esta (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)   |                              |   |   |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11). |                              |   |   |
| 5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).   |                              |   |   |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 47,85% do município onde esta inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.  |                              |   |   |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)  |                              |   |   |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel   |                              | Área (ha)   |   |
| Árvido  |                              | 20,2000   |   |
| Total   |                              | 20,2000   |   |
| 5.8 Uso do solo do imóvel   |                              | Área (ha)   |   |
| Pecuária  |                              | 9,3000  |   |
| Total   |                              | 9,3000  |   |



|  |  |   |  |   |  |  |  |                     |  |        |  |
|--|--|---|--|---|--|--|--|---------------------|--|--------|--|
| 5.9 Regularização da Reserva Legal - RL  |  | 5.10 Área de Preservação Permanente (APP) |  | 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa |  | 5.10.3 Tipo de uso antropológico consolidado |  | Agrossilvipastoreil |  | Outro: |  |
| Área (ha)  |  | Documento                                 |  | Reg. Nº                                 |  |  |  |                     |  |        |  |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSIVEL DE APROVAÇÃO   |  |   |  |   |  |  |  |                     |  |        |  |
| Tipo de Intervenção REQUERIDA  |  | Quantidade                                |  | Unidade                                 |  |  |  |                     |  |        |  |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca  |  | 9.3000                                    |  | ha                                      |  |  |  |                     |  |        |  |
| Tipo de Intervenção PASSIVEL DE APROVAÇÃO  |  | Quantidade                                |  | Unidade                                 |  |  |  |                     |  |        |  |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca  |  | 7.4900                                    |  | ha                                      |  |  |  |                     |  |        |  |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSIVEL DE APROVAÇÃO  |  |   |  |   |  |  |  |                     |  |        |  |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas   |  | Área (ha)                                 |  | 7.4900                                  |  |  |  |                     |  |        |  |
| Cerrado  |  |   |  |   |  |  |  |                     |  |        |  |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias   |  |   |  |   |  |  |  |                     |  |        |  |
| Área (ha)  |  |   |  |   |  |  |  |                     |  |        |  |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSIVEL DE APROVAÇÃO  |  |   |  |   |  |  |  |                     |  |        |  |
| 8.1 Tipo de Intervenção  |  | Datum                                     |  | Fuso                                    |  | Coordenada Plana (UTM)                       |  |                     |  |        |  |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca  |  | SIRGAS 2000                               |  | 23K                                     |  | X(6) Y(7)                                    |  | 8.229.900           |  |        |  |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA  |  |   |  |   |  |  |  |                     |  |        |  |
| 9.1 Uso proposto   |  | Especificação                             |  | Área (ha)                               |  | Pecúria                                      |  |                     |  |        |  |
| CARVAO VEGETAL NATIVO  |  |   |  | 7.4900                                  |  |  |  |                     |  |        |  |
| LENHA FLORESTA NATIVA  |  |   |  | 7.4900                                  |  |  |  |                     |  |        |  |
| 10.1 Produto/Subproduto  |  | Especificação                             |  | Qtd                                     |  | Unidade                                      |  |                     |  |        |  |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) |  |   |  |   |  |  |  |                     |  |        |  |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 2  |  | 10.2.2 Diâmetro(m): 3,2                   |  | 10.2.3 Altura(m): 2                     |  |  |  |                     |  |        |  |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 6 (dias) |  |   |  |   |  |  |  |                     |  |        |  |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 6                                    |  |   |  |   |  |  |  |                     |  |        |  |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 48  |  |   |  |   |  |  |  |                     |  |        |  |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSIVEL DE APROVAÇÃO                                     |  |   |  |   |  |  |  |                     |  |        |  |
| 10.1 Produto/Subproduto  |  | Especificação                             |  | Qtd                                     |  | Unidade                                      |  |                     |  |        |  |
| CARVAO VEGETAL NATIVO  |  |   |  | 79.00                                   |  | M3   |  |                     |  |        |  |
| LENHA FLORESTA NATIVA  |  |   |  | 100.00                                  |  | M3   |  |                     |  |        |  |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) |  |   |  |   |  |  |  |                     |  |        |  |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 2  |  | 10.2.2 Diâmetro(m): 3,2                   |  | 10.2.3 Altura(m): 2                     |  |  |  |                     |  |        |  |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 6 (dias) |  |   |  |   |  |  |  |                     |  |        |  |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 6                                    |  |   |  |   |  |  |  |                     |  |        |  |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 48  |  |   |  |   |  |  |  |                     |  |        |  |



**11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS**

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Médio.

**12. PARCELO TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS**

P R O C E S S O 12.01.00.00114/19

Data da Formalização: 13/02/2019

Data da Vistoria: 22/02/2019

Data de entrega de Inform. Compl.: -

Data de emissão do Parecer Técnico: 11/03/2018

1-Do Objetivo:

O objeto deste parecer analisar a intervenção ambiental referente à solicitação de Intervenção Ambiental em área de 9,30ha de Cerrado, em corte raso com destoca, para uso alternativo do solo, na Fazenda Mangai, de propriedade de Jaime Gonçalves da Silva, com objetivo de implantação de pastagem, sendo o material lenhoso destinado a lenha e à produção de carvão.

2- Da caracterização da Propriedade:

DECLARAÇÃO DE POSSEIRO de Uma gleba de terras no local denominado Fazenda geral MANGAI, NA LOCALIDADE de garapa, com área de 20,20hectares(0,404Módulos Fiscais), Distrito Sede, Município de Japonvar, em nome de Jaime Gonçalves da Silva. A propriedade está inserida no Bioma Cerrado, Cerrado stricto sensu, fitofisionomia cerrado, pertencente à Bacia do São Francisco. A topografia varia de plana a suave ondulada, solo representado por Latossolo Vermelho.

3- Da área de Reserva Legal:

A Reserva Florestal com área de 4,2518 ha, em uma só gleba, fitofisionomia de Cerrado, Bioma Cerrado, está em bom estado de conservação, estando registrada no CAR conforme Nº CAR-MG 3135357-A8DA,1816. DOC1.4923.ABIB.4301.1714.DFOD, EM 28/03/2016.

A localização está em conformidade com o inciso III do Art. 14 da Lei Federal nº 20.922/2013. Também esta condizente com a documentação apresentada: Documento de Posse, planta topográfica, etc, e conforme vistoria realizada.

4- Da autorização para intervenção Ambiental:

A área requerida de 9,30ha refere-se a vegetação do bioma Cerrado, fitofisionomia cerrado, com espécies típicas de cerrado, tais como pau-terra, cagaíta, jatobá, faveia, unha-d'anta, jacaranda, etc. O relevo é plano e semi-ondulado. Após percorrer os limites e o interior da propriedade, foi observado que a área solicitada é passível de exploração. Foi apresentado Plano Simplificado de Utilização Pretendida, de responsabilidade do Engenheiro Florestal Paulo Marcos Rabelo Veloso, CREA 46.154D, ART 142018000000465283. 14,5

Os impactos ambientais como redução da cobertura vegetal, erosão laminar e compactação do solo, deverão ser minimizados com adoção de práticas como evitar uso de fogo, conservar estrada de acesso, cercar área verde, fazer aceiros, reduzir o uso de máquinas e implementar técnicas de conservação de solo.

6-Conclusão:

Por fim, em acordo com a Lei Estadual 20.922/2013 e Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013, Resolução Conjunta IEF/SEMAD 1933/2013 e demais normas legais vigentes, e após análise ambiental e documental referentes à área requerida, sou favorável ao deferimento parcial de 7,49ha, na Fazenda Mangai/Garapa, Município de Japonvar – MG, de responsabilidade de Jaime Gonçalves da Silva. Deverão ser preservadas as espécies imunes de corte(peduziteiro, Ipê) e aquelas madeiras de uso nobre não podem ser exploradas para carvão.

Área e Volume passíveis de deferimento:

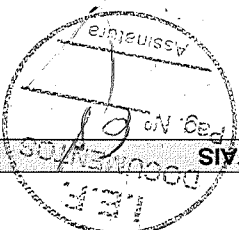
Área: 7,49hectares

Lenha nativa: 100,00m3

Carvão: 79,00MDC

Fazer aceiro no entorno da propriedade, visando reduzir riscos de fogo. Utilizar práticas de conservação de solo, exemplo, curvas de nível. Preservar as espécies nobres e imunes de corte.

**13. RESPONSABILIDADE(S) PELO PARCELO TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**



ARLINDO VIEIRA DOS SANTOS - MASP: 1021110-0

14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

Manifestação Jurídica nº 11/2019.

Manifestação Jurídica elaborada por esta Coordenação Regional de Controle Processual, no uso de suas competências legais previstas no art. 43, I, do Decreto Estadual nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018 e conforme a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013, que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Trata-se do Processo nº 12010000114/19, de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 9,30 hectares, bioma Cerrado, a ser realizada na Fazenda Mangai, município de Japona/MG, tendo como requerente o Sr. Jaime Gonçalves da Silva, com o objetivo de implantação de pastagens.

Após análise do presente processo, constata-se que o mesmo encontra-se devidamente formalizado nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905-2013 e de acordo com a Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013.

Segundo critério técnico, serão aprovadas 7,49 ha, tendo em vista que será mantido um corredor ecológico de ligação da Reserva Legal com um remanescente florestal vizinho.

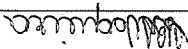
essa forma, acompanho o Parecer Técnico e opino pelo DEFERIMENTO da exploração da vegetação nativa através de corte raso com destoca em 7,49 ha.

Ressalto que devem ser obedecidas as recomendações dispostas no Parecer Técnico do IEF e no Plano de Utilização Pretendida do empreendimento.

E, em cumprimento ao Decreto Estadual nº 47.344/2018, o citado processo encontra-se apto para ser encaminhado à deliberação da autoridade competente, ou seja, ao Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Médio São Francisco. Esta é a Manifestação Jurídica, s.m.j., à qual submeto à consideração superior.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

YALE BETHANIA ANDRADE NOGUEIRA - 109.879



17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 1 de abril de 2019

Yale Bethania Andrade Nogueira  
Coordenadora Regional de Controle Processual  
IEF - URFIO Alto Médio São Francisco  
CAR/MG 109.879 MASP 1269081